



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 30/04/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DR. EDUARDO CORDEIRO VIANNA, a Clínica Odontológica localizada à Rua Vigário Alexandre nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 30 DE ABRIL DE 1992.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -